República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2070 **DE** 27 **DE** Julho **DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre alteração no anexo A da Lei Municipal nº1567 de 06 de Janeiro de 2016 e a redação do artigo 34 da mesma lei, que regulamenta a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Alterar no anexo A, os vencimentos recebidos pelo cargo comissionado de símbolo CC1, para o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O artigo 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 - O servidor efetivo, quando nomeado para ocupar cargo em comissão, perceberá além do vencimento da função do quadro efetivo, 80% do vencimento referente ao símbolo do cargo comissionado, para o qual foi nomeado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da nada de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 01 de agosto 2021.

Quissamã, 27 de Julho de 2021.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
15 / 07 / 2021
Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 28 / 07 / 2021
Edição: 1575
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207